



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados em Santa Catarina.

Ofício N° 001/2017-CVPAF/SC/GGPAF/ANVISA/PTPAF JOINVILLE

Joinville, 12 de abril de 2017.

Assunto: Importação de alimentos por associados a ABBA

Prezados,

Tendo em vista a decisão judicial decorrente de ação impetrada pela Associação Brasileira dos Exportadores e Importadores de alimentos e Bebidas – ABBA, no qual foi dado provimento determinado que a ANVISA analise todos os processos de importação das empresas associadas à autora, e suas respectivas filiais, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da confirmação do protocolo do processo de importação junto à ANVISA, esclarecemos algumas diretrizes para tal benefício:

1. Apresentar no VICOMEX a comprovação da vinculação à ABBA, em nome da empresa importadora indicada no processo de importação;
2. A data a ser considerada para início do prazo de análise será a da geração do processo de importação;

Destacamos que estes processos serão analisados prioritariamente. A abrangência da decisão é NACIONAL, cabendo a todos os postos o cumprimento da mesma decisão.

Atenciosamente,

Mônica Cristina A. Figueiredo Duarte
Chefe do PVPAF Joinville
ANVISA/PVPAF JOINVILLE